



Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Projetos Prioritários da SEMAD, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso I, do Art. 33, do Decreto 47.383/2018, *in verbis*:

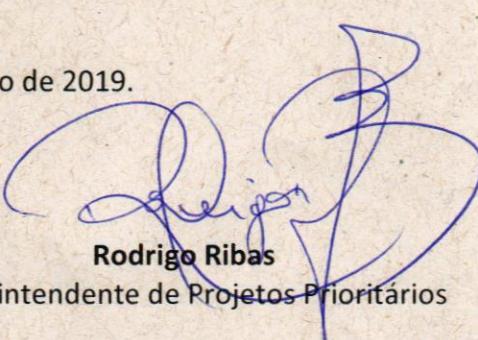
*Art. 33 - O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:
I - a requerimento do empreendedor;*

Considerando o teor da papeleta de despacho nº 047/2019, nas quais se recomenda o arquivamento dos autos relativos ao requerimento de Licença de Instalação - LI em nome do empreendedor MINERAÇÃO FAZENDA DOS BORGES LTDA, cujo CNPJ é o de nº 18.040.857/0001-09, em virtude do requerimento apresentado pelo interessado por meio do documento protocolado sob nº R0141099/2019 em 11/09/2019,

Determina o arquivamento do seguinte processo administrativo nº: PA COPAM 00291/1991/009/2015.

Em caso de necessidade, remetam- se os autos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os encaminhe à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

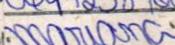
Belo Horizonte, 04 de outubro de 2019.


Rodrigo Ribas

Superintendente de Projetos Prioritários

Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI

Protocolo nº 0047238/2019

Responsável: 

Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI

FL 00

